ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 068, de 13 de maio de 1977.

Concede, nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de outubro de 1975, ESTATUTO' DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ", na SEÇÃO VIII, CAPÍTULO-II "LICENÇA PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três)' mêses consecutivos a funcionária desta' Câmara ELINDA SIMPLICIO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de outubros de 1975, "ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ", na SEÇÃO VIII, CAPÍTULO-II, do Art. 124, "LICENÇA-PREMIO, pelo prazo' de 03 (três) meses consecutivos de Licença-Premio a funcionária da Secretaria desta Câmara Municipal, '' por completar mais um QUINQUÊNIO, á partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 13 de Maio de 1977.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário